



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262

FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@telefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

## Concurso Público para Provimento de Vagas em Empregos Públicos

### Edital nº 001/2015

A Prefeita Municipal de Mombuca, Estado de São Paulo, com base no Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso II do artigo 124 da Lei Orgânica do Município, na Lei 574/89, nas Leis Complementares Municipais nº 1066/2006, nº 05/2010 e 28/2013 regulamentadas pelos Decretos nº 1288, 1427 e 1440, torna público a realização de Concurso Público para o provimento de vagas de caráter efetivo nos empregos públicos relacionados no item 2 do presente edital, de acordo com a legislação pertinente e o aqui disposto.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, Anexos e eventuais retificações, caso existam, e suas etapas serão realizadas sob a responsabilidade da Prefeita Municipal e sua execução caberá à Comissão nomeada por Portaria própria, podendo ser auxiliada na elaboração e aplicação da prova por empresa contratada na forma da Lei 8.666/93, seguindo para isso os requisitos legais.
- 1.2. O concurso público visa ao provimento dos empregos públicos e vagas respectivas descritos no item 2.
- 1.3. O Anexo I relaciona o programa com as disciplinas associadas à prova e o conteúdo programático de cada disciplina, o Anexo II discrimina a função de cada emprego e o Anexo III consiste no requerimento de inscrição.
- 1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

#### 2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DAS VAGAS

2.1. O concurso público tem por objeto o provimento dos empregos públicos, vagas, jornada de trabalho correspondente, salário e requisitos para concorrer às mesmas, abaixo elencados:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	JORNADA	REQUISITOS
Professor de Educação Básica I – PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental	01	R\$10,37/hora aula	Hora aula	Formação no ensino médio no magistério, com habilitação em educação infantil e ensino fundamental; ou licenciatura em pedagogia; ou normal.
Professor de Educação Básica II – PEB II – Artes	01	R\$11,41/hora aula	Hora aula	Formação (curso) superior, licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	01	R\$11,41/hora aula	Hora aula	
Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática	01	R\$11,41/hora aula	Hora aula	
Professor de Educação Básica II – PEB II – Música	01	R\$11,41/hora aula	Hora aula	
Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa	01	R\$11,41/hora aula	Hora aula	
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física	01	R\$11,41/hora aula	Hora aula	
Médico Cardiologista I	01	Ref. 70 - R\$3.881,28	20h semanais	
Fonoaudiólogo	01	Ref. 52 - R\$1.612,74	20h semanais	Formação Superior em Fonoaudiologia e registro no CRFA – Conselho Regional de Fonoaudiologia.
Psicólogo	01	Ref. 52 - R\$1.612,74	20h semanais	Formação Superior em Psicologia e registro no CRP – Conselho Regional de Psicologia.
Farmacêutico	01	Ref. 44 - R\$1.091,56	30h semanais	Formação Superior em Farmácia e registro no CRF – Conselho Regional de Farmácia.
Assistente Social	01	Ref. 57 - R\$2.058,32	30h semanais	Formação Superior em Assistência Social e registro do CRAS – Conselho Regional de Assistência Social.
Motorista	01	Ref. 49 - R\$1.393,14	44h semanais	Ensino fundamental completo (1º grau) e C.N.H. categoria “D”.
Técnico de Enfermagem	01	Ref. 44 - R\$1.091,56	40h semanais	Nível técnico na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem.
Agente Comunitário de Saúde	01	Ref. 43 - R\$1.039,58	40h semanais	Ensino Fundamental (1º grau) completo.
Ajudante de Serviços Diversos	01	Ref. 41 - R\$942,93	44h semanais	Ensino fundamental (1º grau) incompleto.
Escriturário	01	Ref. 41 - R\$942,93	40h semanais	Ensino Médio (2º grau) completo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262

FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@telefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

2.2. O regime de trabalho para os candidatos nomeados será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943), suas alterações e a legislação complementar.

2.3. O concurso destina-se ao provimento dos empregos vagos, ou que vagarem, ou criados através de Lei Municipal e daqueles que vierem a vagar dentro do prazo de validade do concurso.

2.4. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do certame. O Município poderá, de acordo com suas necessidades durante a vigência do concurso, convocar candidatos até o limite de vagas criadas para os referidos empregos do quadro de pessoal, podendo, ainda, durante o prazo de vigência do concurso, convocar da lista de aprovados candidatos para as vagas que vierem a ser criadas dos empregos respectivos.

2.5. As vagas oferecidas pelo concurso serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.

2.6. As atividades inerentes aos empregos ora concursados serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências ou órgãos da Prefeitura do Município de Mombuca, visando atender ao estrito interesse público.

2.7 A lotação e a fixação do horário de trabalho para os empregosem concurso serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

2.8 Fica a critério da Prefeitura Municipal, convocar ou não os candidatos aprovados neste Concurso Público, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no emprego público, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, seu Anexo e em suas retificações;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) ter idade mínima de 18 anos completos;

d) estar em gozo dos direitos políticos;

e) estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais;

f) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

g) possuir o pré-requisito exigido para o cargo, conforme discriminado no item 2 deste Edital,

h) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos; e

i) ser considerado **APTO** em todos os exames médicos pré admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão à suas expensas. Caso o candidato seja considerado **INAPTO** para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré admissionais, este não poderá ser admitido.

**Esta avaliação terá caráter eliminatório.**

3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas "b" a "h", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado **INAPTO** nos exames médicos e psicológicos pré-admissionais.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA/ NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. A participação de portadores de deficiência/necessidades especiais no presente processo seletivo, será assegurada nos termos do inciso VIII do artigo 3º, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 3.298/1999.

4.1.1. O candidato portador de necessidades especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Estadual 683/1992 e artigo 41 do Decreto 3.298/1999.

4.1.2. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, será reservado aos deficientes e portadores de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262

FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@itelefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade da presente prova de seleção.

4.1.3. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimo), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

4.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4. O candidato portador de deficiência, aprovado e classificado no Concurso Público, será avaliado por uma equipe multiprofissional e é de caráter eliminatório, para averiguação de estar apto o candidato para o exercício das funções inerentes ao emprego público, em local indicado pela comissão de concurso e cabe ao candidato arcar com as despesas relativas a sua participação nesta avaliação.

4.4.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentadas.

4.4.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o emprego público.

4.4.3. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.

4.5. O candidato portador de deficiência deverá indicar essa sua condição, sob pena de eliminação do concurso, no ato de requerimento de sua inscrição.

## 5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1. O concurso terá uma única etapa e será composto de Prova Objetiva para todos os cargos, constante de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas diretamente na Prefeitura Municipal de Mombuca, à Rua Amadeu Amaral, 255, de acordo com os subitens 6.10 e 6.11 deste Edital e só poderão ser feitas para um emprego.

6.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos.

6.4. O valor da taxa de inscrição será de:

CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
PEB I e PEB II Fonoaudiólogo Psicólogo Assistente Social Farmacêutico Cardiologista I	R\$50,00
Motorista Agente Comunitário de Saúde Técnico em Enfermagem	R\$30,00
Ajudante de Serviços Diversos Escriturário	R\$20,00

6.4.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do documento de arrecadação, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mombuca.]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262

FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@telefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

6.4.3. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.4.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser comprovado obrigatoriamente no ato da inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens 6.9 deste Edital.

6.4.5. A inscrição, cujo pagamento não for creditado até o dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens 6.9 deste Edital, não será aceita.

6.4.6. Caso o pagamento da taxa de inscrição seja realizado por meio de cheque que seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será aceita, podendo a Comissão do concurso, tomar as medidas legais cabíveis e eliminar, inclusive, o candidato.

6.4.7. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

6.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

6.5.1. Entrega do Requerimento de Inscrição em data posterior ao período estabelecido no subitem 6.9 deste Edital ou pagamento da taxa de inscrição posterior ao mesmo período serão considerados como inscrição fora do prazo.

6.6. Ao requerer sua Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o solicitado no requerimento, nos campos apropriados, sendo vedada alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no concurso, bem como tomará ciência do conteúdo neste Edital.

6.7. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão do concurso do direito de eliminá-lo do certame se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.

6.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seu Anexo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.9. Será aceito pedido de inscrição, no período **de 13 a 19 DE JANEIRO DE 2015** (exceto sábados, domingos e feriados), no horário **das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas**.

**6.10. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site da Prefeitura ([www.mombuca.sp.gov.br](http://www.mombuca.sp.gov.br)), imprimir o requerimento de inscrição ou comparecer à Prefeitura para retirar cópia do requerimento, preenchê-lo, assiná-lo e dirigir-se à Prefeitura Municipal de Mombuca para pagar a taxa de inscrição e formalizar o pedido de inscrição com a entrega do requerimento preenchido.**

6.10.1. Somente o pagamento da taxa de inscrição ou preenchimento do requerimento sem comprovação ou entrega, não significa ter o candidato feito sua inscrição, não lhe dando direito de realizar a prova.

6.10.2. O candidato, após ler atentamente o Edital, deverá preencher, com clareza, em letra de forma, à tinta e sem rasuras, o Requerimento de Inscrição e assiná-lo.

6.10.3. O candidato deverá entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido até o último dia de inscrição, na Prefeitura Municipal de Mombuca, após efetuar o pagamento do valor referente à taxa de inscrição, e receber o comprovante de pagamento da mesma, devendo o candidato guardar este comprovante.

6.10.4. O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo termo de Procuração, que precisará ter firma reconhecida, cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato, que não precisarão de autenticação. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

6.10.5. O candidato portador de deficiência, deverá anexar ao requerimento, obrigatoriamente, LAUDO MÉDICO OU ATESTADO INDICANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DE DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) VIGENTE, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI. NÃO SERÃO CONSIDERADOS RESULTADOS DE EXAMES E/OU DOCUMENTOS DIFERENTES DO DESCRITO.

6.10.6. O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.11. O candidato que necessitar de condição(ões) especial(ais) para realização da prova, portador ou não de deficiência, no ato da inscrição, deverá informar, a(s) condição(ões) especial(ais) que necessita para o dia da prova, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.12. O candidato portador de deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o leitor transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a comissão de concurso ser responsabilizada por parte do candidato posteriormente, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.

6.13. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262

FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@telefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

6.14. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso. Caso o fato seja superveniente à sua inscrição, deverá oficiar a Comissão do Processo Seletivo com 48 (quarenta e oito) horas que antecedam a realização da prova.

6.15. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a comissão de concurso ser responsabilizada por parte do candidato posteriormente, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

6.16. O candidato deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) que necessita, caso não seja nenhuma das mencionadas nos subitens 6.11 ao 6.15 deste Edital.

6.17. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata, neste momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

6.18. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

6.19. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 6 deste Edital e todos os seus subitens.

6.20. O endereço fornecido pelo candidato no requerimento é de sua inteira responsabilidade e o Município ou a Comissão não será responsabilizada caso não chegue ao candidato informação pertinente ao concurso e de seu interesse por devolução da correspondência, inexistência do endereço e CEP indicado ou pelo fato de não ser encontrado o candidato.

## 7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As provas serão aplicadas no dia **01 de fevereiro de 2015** (domingo), das 9h00 às 12h00, na E.M.E.F. Argentina Francês, no Município de Mombuca, à Rua XV de Novembro, nº 565.

7.2. Caso o candidato não tenha sua inscrição confirmada o mesmo poderá obter informação a respeito, diretamente na Prefeitura Municipal.

7.3. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal.

7.4. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.

## 8. DA PROVA OBJETIVA

### 8.1. Da Prova Objetiva

8.1.1. A Prova Objetiva, para os candidatos, será composta de questões do tipo múltipla escolha e terá duração de 03 (três) horas e será eliminatória e classificatória.

8.1.2. A prova será composta de 40 questões de múltipla escolha, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) opções sendo somente uma alternativa correta, versando sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo I deste Edital e disciplinas abaixo descritas por emprego, sendo pontuada da seguinte forma:

#### a) Para o emprego de PEB I:

Disciplina	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos gerais e Atualidades	Conhecimentos específicos e Legislação	TOTAL
Nº de questões	10	10	05	15	40
Peso	2,5	2,5	2,5	2,5	
Pontuação	25	25	12,5	37,5	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262

FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@telefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

## b) Para o emprego de PEB II:

Disciplina	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos gerais e Atualidades	Conhecimentos específicos e Legislação	TOTAL
Nº de questões	10	10	05	15	40
Peso	2,5	2,5	2,5	2,5	
Pontuação	25	25	12,5	37,5	100

## c) Para os empregos de Médico Cardiologista I, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Farmacêutico e Assistente Social:

Disciplina	Língua Portuguesa	Conhecimentos gerais e Atualidades	Conhecimentos específicos e legislação	TOTAL
Nº de questões	10	10	20	40
Peso	2,5	2,5	2,5	
Pontuação	25	25	50	100

## d) Para o emprego de Motorista e Técnico de Enfermagem:

Disciplina	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos gerais e Atualidades	Conhecimentos específicos e legislação	TOTAL
Nº de questões	10	05	10	15	40
Peso	2,5	2,5	2,5	2,5	
Pontuação	25	12,5	25	37,5	100

## e) Para o emprego de Escriturário:

Disciplina	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos gerais e Atualidades	Noções de informática	TOTAL
Nº de questões	10	05	15	10	40
Peso	2,5	2,5	2,5	2,5	
Pontuação	25	12,5	37,5	25	100

## f) Para os empregos de Ajudante de Serviços Diversos e Agente Comunitário de Saúde:

Disciplina	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos gerais e Atualidades	TOTAL
Nº de questões	10	10	20	40
Peso	2,5	2,5	2,5	
Pontuação	25	25	50	100

8.2. Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo I deste Edital e a bibliografia para estudo será por conta do candidato.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será realizada, na cidade de Mombuca, em dia, local e horário designado no item 7.1 do presente edital.

9.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul (transparentes) e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262

FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@telefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

9.2.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

9.2.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.2.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

9.2.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

9.2.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

9.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova. O não comparecimento, com qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

9.4. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo.

9.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.

9.6. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova.

9.6.1. A comissão do concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.6.2. O descumprimento do descrito no subitem 9.6 deste Edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.7. Da prova objetiva:

9.7.1. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva e exibirá seu documento de identificação.

9.7.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas nesta e assinar seu nome em local apropriado.

9.7.1.1.1. É responsabilidade do candidato a colocação da assinatura de seu nome no seu cartão de respostas da Prova Objetiva.

9.7.1.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados imediatamente ao fiscal de sala.

9.7.1.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o cartão de respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção. Não haverá substituição do cartão de respostas da Prova Objetiva por erro do candidato. O preenchimento do cartão de respostas da Prova Objetiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.

9.7.1.4. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

9.8. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá entregar seu caderno de questões da Prova Objetiva e seu cartão de respostas da Prova Objetiva e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local;

c) ao candidato não será permitido levar o caderno de questões da Prova Objetiva, para salvaguardar direito dos que elaboraram as questões;

d) O candidato poderá anotar seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova Objetiva, para simples conferência com o gabarito de respostas a ser divulgado posteriormente à realização da prova;

e) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões e folha de respostas, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra sob a guarda do fiscal, desde o momento do seu ingresso na sala; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262

FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@telefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer a prova em local diferente do designado;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva;
- i) for surpreendido copiando seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova Objetiva;
- j) não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva;
- k) deixar de assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva e/ou a lista de presença;
- l) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos; e
- m) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

10.1.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

10.1.2. Não será concedida vista do cartão de respostas da Prova Objetiva.

10.3. O candidato deverá preencher 1 (um) Formulário para Recurso para cada questão recorrida, no caso de recurso da Prova Objetiva.

10.4. O Recurso será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mombuca.

10.5. O recurso deverá ser interposto, até dois dias da realização da prova Objetiva e diretamente para a Comissão do processo seletivo, que submeterá o mesmo a julgamento auxiliado pelo elaborador da questão.

10.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.7. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos da Prova Objetiva, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos na Prefeitura Municipal de Mombuca.

10.8. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

11.1. A cada questão será atribuída nota 01 (um) multiplicada pelo respectivo peso da disciplina indicado no item 8.1.2, letras "a" até "f" e a nota final do candidato será a somatória de acertos das questões de múltipla escolha por disciplina, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver 50 pontos ou mais com o total de acertos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262

FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@telefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

11.2. A classificação se dará da maior para a menor nota e em caso de empate o critério é o estabelecido no presente edital.

11.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos e Legislação para os empregos de PEB I, PEBII Médico Cardiologista I, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Farmacêutico, Assistente Social, Técnico de Enfermagem e Motorista;

2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa para os empregos de Ajudante de Serviços Diversos, Escriturário e Agente Comunitário de Saúde e para os empregos de ;

3º) maior pontuação nas questões de Matemática para os empregos de Ajudante de Serviços Diversos, Escriturário e Agente Comunitário de Saúde, caso persista o empate nas questões de língua portuguesa;

4º) para o cargo de motorista maior pontuação em Língua Portuguesa e Matemática, caso o empate persista maior pontuação em Conhecimentos Específicos e Legislação, nesta ordem;

5º) Caso persista o empate, maior idade.

11.4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos e Legislação para os empregos de PEB I, PEBII Médico Cardiologista I, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Farmacêutico, Assistente Social, Técnico de Enfermagem e Motorista;

3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa para os empregos de Ajudante de Serviços Diversos, Escriturário, Agente Comunitário de Saúde e para os empregos de PEB I, PEBII Médico Cardiologista I, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Farmacêutico, Assistente Social, Técnico de Enfermagem, caso persista o empate previsto no item anterior;

4º) maior pontuação nas questões de Matemática para os empregos de Ajudante de Serviços Diversos, Escriturário e Agente Comunitário de Saúde, caso persista o empate nas questões de língua portuguesa;

5º) para o cargo de motorista maior pontuação Língua Portuguesa e Matemática, caso o empate persista na pontuação de Conhecimentos Específicos e Legislação, nesta ordem;

6º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

## 12. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

12.1. A homologação do resultado final do presente concurso público será feita nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município de Mombuca, expedindo-se relação somente dos aprovados.

12.1.1. A relação mencionada no subitem 11.1 será publicada em local próprio do Paço Municipal de Mombuca e na imprensa.

12.2. O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, poderá ser nomeado, obedecendo à estrita ordem de classificação. A convocação para realização de exames médicos pré-admissionais, apresentação de documentação e posse se dará por correspondência direta, por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama.

12.2.1. O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecido, será eliminado do concurso.

12.3. Quando da apresentação de documentação, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido anteriormente neste Edital.

12.5. A aprovação e classificação final no concurso público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Mombuca, que se reserva no direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

12.5. Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do concurso público, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do certame e poderão ser nomeados em função da disponibilidade de vaga.

12.6. O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

12.7. Esgotada a lista de classificados sem que tenha havido o preenchimento da vaga existente, a mesma continuará vaga e o presente concurso público será dado como encerrado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262

FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@telefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo tais como Edital, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final diretamente na Prefeitura Municipal de Mombuca.

13.2. O resultado final, assim como a homologação deste resultado será publicado em local próprio do Paço Municipal de Mombuca e na imprensa.

13.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação descrita em item anterior.

13.4. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na Prova Objetiva.

13.5. Todas as informações relativas à nomeação e posse, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Mombuca.

13.6. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo devem manter atualizados seus endereços junto a Prefeitura Municipal de Mombuca, sendo sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.

13.7. Caso o nome do candidato não conste da lista de inscritos no dia da realização da prova, deverá o mesmo procurar a Comissão do Concurso e apresentar o comprovante de inscrição juntamente com documento de identidade para habilitá-lo a realizar a prova.

13.7.1. A exibição somente do comprovante de pagamento não dá direito ao candidato de realizar a prova e o único meio de comprovar sua inscrição se dará através da exibição do comprovante.

13.8. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

13.9. O edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal, e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará na aceitação integral dos seus termos.

13.10. A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

13.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso.

13.12. Em caso de alteração dos dados constantes na ficha de inscrição, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização dos dados à Prefeitura Municipal de Mombuca.

13.13. A Prefeitura Municipal de Mombuca se exime das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de provas.

13.14. Todas as atualizações, retificações, convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este Concurso Público serão comunicados e/ou publicados na imprensa de circulação local e, extra oficialmente, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mombuca sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.15. A Prefeitura Municipal de Mombuca não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

13.16. O candidato que recusar o provimento do emprego deverá manifestar sua desistência por escrito, ou será excluído tacitamente do Concurso Público.

13.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeita do Município de Mombuca poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades no Certame.

13.18. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262

FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: [mombuca@uol.com.br](mailto:mombuca@uol.com.br) / [mombuca.prefeitura@telefonica.com.br](mailto:mombuca.prefeitura@telefonica.com.br)

[gabinete@mombuca.sp.gov.br](mailto:gabinete@mombuca.sp.gov.br)

13.19. O edital deste Concurso Público estará disponível, para consulta, na sede da Prefeitura Municipal de Mombuca, situada na Rua Amadeu Amaral, 255 - Centro - Mombuca - SP, no horário de expediente, sendo publicado na imprensa local de forma resumida e estará disponível no site da Prefeitura de Mombuca ([www.mombuca.sp.gov.br](http://www.mombuca.sp.gov.br)).

13.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada, no que tange à realização deste processo seletivo.

Prefeitura Municipal de Mombuca, em 05 de janeiro de 2015.

**MARIA RUTH BELLANGA DE OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262

FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@telefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### I – EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I – PEB I

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Fonema e Sílabas; Ortografia Oficial; Classes de Palavras; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Correção de Textos; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

**MATEMÁTICA:** Números Naturais (múltiplos e divisores, números primos, operações básicas [adição, subtração, multiplicação e divisão], potenciação); Frações (representação, comparação e ordenação, operações); Números negativos (representação e operações); Números racionais e irracionais (representação fracionária e decimal, operações com decimais e frações); Números reais (conjuntos numéricos); Números decimais (representação, transformação em fração decimal, operações); Sistemas de Medidas (comprimento, massa e capacidade, sistema métrico decimal, múltiplos e submúltiplos da unidade); Álgebra (Equivalências e transformações, produtos notáveis, fatoração algébrica, equação de 2º grau e resolução de problemas).

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Raciocínio lógico, Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Estudos Sociais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO:** A Educação na Legislação Brasileira atual; Processo de Ensino e Aprendizagem; Relações entre Educação, Escola e Sociedade; Constituição da República Federativa do Brasil (1988): Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214. Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8069 de 13/07/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Infantil e Fundamental.

#### II - EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II – PEB II - ARTES

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Fonema e Sílabas; Ortografia Oficial; Classes de Palavras; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Correção de Textos; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

**MATEMÁTICA:** Números Naturais (múltiplos e divisores, números primos, operações básicas [adição, subtração, multiplicação e divisão], potenciação); Frações (representação, comparação e ordenação, operações); Números negativos (representação e operações); Números racionais e irracionais (representação fracionária e decimal, operações com decimais e frações); Números reais (conjuntos numéricos); Números decimais (representação, transformação em fração decimal, operações); Sistemas de Medidas (comprimento, massa e capacidade, sistema métrico decimal, múltiplos e submúltiplos da unidade); Álgebra (Equivalências e transformações, produtos notáveis, fatoração algébrica, equação de 2º grau e resolução de problemas).

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Raciocínio lógico, Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Estudos Sociais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO:** A Educação na Legislação Brasileira atual; Processo de Ensino e Aprendizagem; Relações entre Educação, Escola e Sociedade; Constituição da República Federativa do Brasil (1988): Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214. Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8069 de 13/07/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino médio. A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental I, II e Médio: a metodologia do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262

FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@telefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação.

### **III - EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II – PEB II – GEOGRAFIA**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Fonema e Sílabas; Ortografia Oficial; Classes de Palavras; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Correção de Textos; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

**MATEMÁTICA:** Números Naturais (múltiplos e divisores, números primos, operações básicas [adição, subtração, multiplicação e divisão], potenciação); Frações (representação, comparação e ordenação, operações); Números negativos (representação e operações); Números racionais e irracionais (representação fracionária e decimal, operações com decimais e frações); Números reais (conjuntos numéricos); Números decimais (representação, transformação em fração decimal, operações); Sistemas de Medidas (comprimento, massa e capacidade, sistema métrico decimal, múltiplos e submúltiplos da unidade); Álgebra (Equivalências e transformações, produtos notáveis, fatoração algébrica, equação de 2º grau e resolução de problemas).

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Raciocínio Lógico, Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Estudos Sociais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO:** A Educação na Legislação Brasileira atual; Processo de Ensino e Aprendizagem; Relações entre Educação, Escola e Sociedade; Constituição da República Federativa do Brasil (1988): Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214. Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8069 de 13/07/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino fundamental I, II e médio. I - Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação; Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua; II - Geografia do Brasil e Regional: A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. III - Geografia Geral e Geopolítica: Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Européia, NAFTA, APEC, BRICS e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental I e II.

### **IV - EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II – PEB II – MATEMÁTICA**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Fonema e Sílabas; Ortografia Oficial; Classes de Palavras; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Correção de Textos; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

**MATEMÁTICA:** Números Naturais (múltiplos e divisores, números primos, operações básicas [adição, subtração, multiplicação e divisão], potenciação); Frações (representação, comparação e ordenação, operações); Números negativos (representação e operações); Números racionais e irracionais (representação fracionária e decimal,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262

FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@telefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

operações com decimais e frações); Números reais (conjuntos numéricos); Números decimais (representação, transformação em fração decimal, operações); Sistemas de Medidas (comprimento, massa e capacidade, sistema métrico decimal, múltiplos e submúltiplos da unidade); Álgebra (Equivalências e transformações, produtos notáveis, fatoração algébrica, equação de 2º grau e resolução de problemas).

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Raciocínio lógico, Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Estudos Sociais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO:** A Educação na Legislação Brasileira atual; Processo de Ensino e Aprendizagem; Relações entre Educação, Escola e Sociedade; Constituição da República Federativa do Brasil (1988): Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214. Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8069 de 13/07/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino fundamental I, II e médio. 1. Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. Álgebra: Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas.

## V - EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II – PEB II – MÚSICA

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Fonema e Sílabas; Ortografia Oficial; Classes de Palavras; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Correção de Textos; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

**MATEMÁTICA:** Números Naturais (múltiplos e divisores, números primos, operações básicas [adição, subtração, multiplicação e divisão], potenciação); Frações (representação, comparação e ordenação, operações); Números negativos (representação e operações); Números racionais e irracionais (representação fracionária e decimal, operações com decimais e frações); Números reais (conjuntos numéricos); Números decimais (representação, transformação em fração decimal, operações); Sistemas de Medidas (comprimento, massa e capacidade, sistema métrico decimal, múltiplos e submúltiplos da unidade); Álgebra (Equivalências e transformações, produtos notáveis, fatoração algébrica, equação de 2º grau e resolução de problemas).

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Raciocínio lógico, Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Estudos Sociais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO:** A Educação na Legislação Brasileira atual; Processo de Ensino e Aprendizagem; Relações entre Educação, Escola e Sociedade; Constituição da República Federativa do Brasil (1988): Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214. Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8069 de 13/07/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino fundamental I, II e médio. GENERALIDADES: Propriedades do som / Nota; pentagrama / Clave. DURAÇÃO: Figura da nota: pausa / Ligadura; ponto de aumento; duplo ponto de aumento; fermata; ponto de diminuição / Compasso / Compasso simples e compasso / Fórmula do compasso/ Regras de grafia / Andamento / Marcação de compasso / Quiálteras / Contratempo; síncopa / Articulações / Sinais de repetição INTENSIDADE: Sinais de dinâmica. ALTURA: Noção de intervalo; semitom e tom / Sinais de alteração / Notas enarmônicas, semitom cromático e diatônico / Escala; modo / Modo maior / Modo menor / Noção de melodia e harmonia / Tonalidade Tríades das harmonias principais. Acorde de sexta. O acorde de sétima de dominante. Inversões de acorde de V7. Acorde derivados do V7. Notas estranhas ao acorde. Acorde de 6/4, acorde de II 6/5. Acorde sobre II, III, VI e VII. Acorde de sétima de I, II, III, IV, VI e VII. Alteração simples. Dominantes secundárias. Outros tipos de alteração. Modulação - I Modulação – II.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262

FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@telefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

## **VI - EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Fonema e Sílabas; Ortografia Oficial; Classes de Palavras; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Correção de Textos; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

**MATEMÁTICA:** Números Naturais (múltiplos e divisores, números primos, operações básicas [adição, subtração, multiplicação e divisão], potenciação); Frações (representação, comparação e ordenação, operações); Números negativos (representação e operações); Números racionais e irracionais (representação fracionária e decimal, operações com decimais e frações); Números reais (conjuntos numéricos); Números decimais (representação, transformação em fração decimal, operações); Sistemas de Medidas (comprimento, massa e capacidade, sistema métrico decimal, múltiplos e submúltiplos da unidade); Álgebra (Equivalências e transformações, produtos notáveis, fatoração algébrica, equação de 2º grau e resolução de problemas).

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Raciocínio Lógico, Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Estudos Sociais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO:** A Educação na Legislação Brasileira atual; Processo de Ensino e Aprendizagem; Relações entre Educação, Escola e Sociedade; Constituição da República Federativa do Brasil (1988): Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214. Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8069 de 13/07/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino fundamental I, II e médio. Fonética e Fonologia: Fonema e Sílabas; Ortografia; Acentuação. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras "Que" e "Se"; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. Redação: Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. Literatura: Literatura Brasileira.

## **VII - EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Fonema e Sílabas; Ortografia Oficial; Classes de Palavras; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Correção de Textos; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

**MATEMÁTICA:** Números Naturais (múltiplos e divisores, números primos, operações básicas [adição, subtração, multiplicação e divisão], potenciação); Frações (representação, comparação e ordenação, operações); Números negativos (representação e operações); Números racionais e irracionais (representação fracionária e decimal, operações com decimais e frações); Números reais (conjuntos numéricos); Números decimais (representação, transformação em fração decimal, operações); Sistemas de Medidas (comprimento, massa e capacidade, sistema métrico decimal, múltiplos e submúltiplos da unidade); Álgebra (Equivalências e transformações, produtos notáveis, fatoração algébrica, equação de 2º grau e resolução de problemas).

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Raciocínio Lógico, Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Estudos Sociais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO:** A Educação na Legislação Brasileira atual; Processo de Ensino e Aprendizagem; Relações entre Educação, Escola e Sociedade; Constituição da República Federativa do Brasil (1988): Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214. Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8069 de 13/07/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino fundamental I, II e médio. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262

FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@itelefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças - histórico e regras; Anatomia Humana.

## VIII - EMPREGO PÚBLICO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA I

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Aspectos formais do uso da língua (ortografia, regência e concordância); Identificação de palavras e idéias de um texto; Processos Interpretativos Interferenciais (metáfora e metonímia); Análise estilística do texto (Advérbio); Interpretação de texto.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Raciocínio lógico, Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Estudos Sociais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO:** Anatomia e fisiologia do sistema cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia; prova de esforço. Cardiologia nuclear. Hemodinâmica. Princípios de eletrofisiologia. Patologias sistêmicas e o sistema cardiovascular. Diagnóstico, tratamento e manejo da insuficiência cardíaca, insuficiência cardíaca congestiva e arritmias cardíacas. Diagnósticos de imagem em cardiologia: ressonância magnética; radiologia do coração e grandes vasos. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas. Fatores de risco da aterosclerose. Doença hipertensiva sistêmica: mecanismos, diagnóstico, tratamento e acompanhamento. Prevenção primária e secundária da doença coronariana, intervenção coronária percutânea. Doença isquêmica do coração. Hipotensão e síncope. Doença reumática. Valvulopatias. Miocardiopatias. Doença de Chagas. Anginas e infarto agudo do miocárdio. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Doenças do pericárdio e doenças da aorta. Edema e embolia pulmonar; hipertensão pulmonar, cor pulmonar, infecções pulmonares; reabilitação cardiovascular. Indicações para cirurgia de revascularização.

## IX - EMPREGO PÚBLICO DE FONOAUDIÓLOGO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Aspectos formais do uso da língua (ortografia, regência e concordância); Identificação de palavras e idéias de um texto; Processos Interpretativos Interferenciais (metáfora e metonímia); Análise estilística do texto (Advérbio); Interpretação de texto.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Raciocínio lógico, Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Estudos Sociais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO:** Sistema Estomatognático (SE): Anatomia e Fisiologia. Desenvolvimento Normal e Patológico. Músculos: Origem, Inserção, Funções, Alterações, Avaliação, Diagnóstico e Terapia. Mastigação / Deglutição: Fisiologia, Avaliação, Alterações, Diagnóstico e Tratamento. ATM: Anatomia, Embriologia, Neurofisiologia, Alterações Temporomandibulares, Sintomatologia, Avaliação e Mioterapia. Fala: alterações, origem, diagnóstico e tratamento. Respirador Oral: características, alterações oromiofuncionais, diagnóstico e conduta terapêutica. Voz: fisiologia da fonação, disfonias, diagnóstico e conduta terapêutica. Disfagia: definição, tipos e conduta terapêutica. Audiologia: anatomia e fisiologia do Órgão da Audição e Equilíbrio (Acústica e Psicoacústica, Limiares Tonais VA e VO, Logaudiometria, Imitânciometria). Processamento Auditivo Central (PAC): Definição, Prevenção, Distúrbios, Manifestações, Comportamentais e Orientações aos Pais e Professores. Surdez: Conduta Terapêutica Fonoaudiológica. Linguagem: Desenvolvimento Normal e Patológicos. Linguagem Oral e Escrita: Fases e Níveis, Alterações, Distúrbios, Avaliação, Diagnóstico e Tratamento. Distúrbios/ Transtornos: Definição, Características, Etiologia, Tipos e Conduta Terapêutica Fonoaudiológica. Gagueira: Definição, Filosofias, Avaliação, Diagnóstico e Tratamento. Patologias Neurológicas: Definição, Alterações, Diagnóstico e Conduta Terapêutica.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262

FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@itelefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

## X - EMPREGO PÚBLICO DE PSICÓLOGO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Aspectos formais do uso da língua (ortografia, regência e concordância); Identificação de palavras e idéias de um texto; Processos Interpretativos Interferenciais (metáfora e metonímia); Análise estilística do texto (Advérbio); Interpretação de texto.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Raciocínio lógico, Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Estudos Sociais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO:** Processo de Triagem Psicológica: início, desenvolvimento e finalização; Acolhimento, contrato terapêutico, comportamento ético no atendimento psicoterápico; Eficiência, eficácia e efetividade no atendimento psicológico; Modalidades de Atendimento: individual, infantil, casal e grupos; Orientação e acompanhamento terapêutico; Processo de avaliação psicológica e suas partes constitutivas; Procedimentos de entrevista, Tipos de entrevistas psicológicas; Técnicas de observação, utilização de testes psicológicos e manuais de tratamento na área de transtornos psicológicos; Relação terapêutica; Trabalho em equipe multiprofissional; Utilização de técnicas psicoterápicas; Práticas clínicas e limites ambientais do trabalho em clínica-escola de Psicologia; Supervisão em clínica psicoterápica; Treinamento assertivo e pesquisa em psicologia clínica. Diferentes perspectivas teóricas em psicologia social, do desenvolvimento e da aprendizagem. Pesquisa em psicologia. Psicologia e políticas públicas. A instituição escolar e o psicólogo. Desenvolvimento, aprendizagem e interações sociais. Psicologia e formação de professores. Políticas inclusivas e deficiência. A relação entre escola e famílias. A relação entre professores e alunos. Documentos psicológicos. Fracasso escolar e suas múltiplas manifestações. Diagnóstico e intervenção psicopedagógica. Habilidades sociais na educação. Ações afirmativas. Ética Profissional em psicologia: Código de Ética do Psicólogo.

## XI – EMPREGO PÚBLICO DE FARMACÊUTICO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Aspectos formais do uso da língua (ortografia, regência e concordância); Identificação de palavras e idéias de um texto; Processos Interpretativos Interferenciais (metáfora e metonímia); Análise estilística do texto (Advérbio); Interpretação de texto.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Raciocínio lógico, Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Estudos Sociais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO:** Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação. Classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no(a): Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Controle de Qualidade de Medicamentos: Análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Legislação pertinente. Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: composição química dos alimentos, suas propriedades nutricionais e funcionais; Análise e controle de qualidade de alimentos; Tecnologia de alimentos industrializados; Métodos de conservação; Fiscalização realizada por órgãos competentes. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; código de Ética do profissional Farmacêutico; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e alterações; Lei Federal nº 5.991/73 e alterações; Lei Federal nº 6.390/76 e alterações.

## XII – EMPREGO PÚBLICO DE ASSISTENTE SOCIAL

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Aspectos formais do uso da língua (ortografia, regência e concordância); Identificação de palavras e idéias de um texto; Processos Interpretativos Interferenciais (metáfora e metonímia); Análise estilística do texto (Advérbio); Interpretação de texto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262

FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@itelefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Raciocínio lógico, Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Estudos Sociais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Determinantes históricos do Serviço Social e Questão Social no contexto brasileiro; Fundamentos teórico-metodológicos, técnicooperativos e éticopolíticos do Serviço Social; Ética e Serviço Social; Código de Ética Profissional do Serviço Social e Projeto Ético-Político do Serviço Social; Processos de Trabalho e Serviço Social: teoria, mediação e instrumentalidade; Análise dos fundamentos das relações sociais no âmbito das instituições; Planejamento, Elaboração e Avaliação de Planos, Programas e Projetos Sociais; Elaboração de Projetos de Avaliação de Políticas Públicas; Elaboração de Projetos de Intervenção Social; Atuação do Assistente Social em equipe multiprofissional; Estudo Social em perícias, laudos e pareceres técnicos; Uso de Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) no ambiente organizacional: redes sociais, fóruns de discussão, entre outros; Administração, Planejamento, Assessoria, Consultoria e Supervisão em Serviço Social; Segurança do Trabalho, Saúde/Qualidade de Vida do Trabalhador, Absenteísmo/Presenteísmo: conceitos e implicações no ambiente organizacional; Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 e alterações; Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990 e alterações; Legislação Previdenciária: planos de benefícios da Previdência Social e Decreto n.º 3.048/1999 e alterações; Legislação pertinente ao trabalho profissional do Assistente Social: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990; Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003); Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001); Lei Maria da Penha, nº 11.340/2006; Direito das Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei nº 7.853 de 24.10.1989 e alterações; Política de Atenção Integral aos Usuários de Álcool e Outras Drogas; Política Nacional de DST/AIDS: diretrizes e princípios operativos.

## XIII - EMPREGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (2º GRAU – TÉCNICO)

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Aspectos formais do uso da língua (ortografia, regência e concordância); Identificação de palavras e idéias de um texto; Processos Interpretativos Interferenciais (metáfora e metonímia); Análise estilística do texto (Advérbio); Interpretação de texto.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos Numéricos; Progressões Aritméticas e Geométricas; Equações e Inequações; Função de 1º e 2º Grau; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Equações Polinomiais; Números Complexos (operações e representação geométrica); Estatística (gráficos, medidas de tendência central [média, mediana e moda], medidas de dispersão, desvio médio e padrão, elementos de amostragem); Juros Simples e Composto; Proporcionalidade.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Raciocínio lógico, Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Estudos Sociais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Código de Ética em Enfermagem. Lei Nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto Nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262

FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@telefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

## XIV - EMPREGO PÚBLICO DE ESCRITURÁRIO (2º GRAU)

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Aspectos formais do uso da língua (ortografia, regência e concordância); Identificação de palavras e idéias de um texto; Processos Interpretativos Interferenciais (metáfora e metonímia); Análise estilística do texto (Advérbio); Interpretação de texto.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos Numéricos; Progressões Aritméticas e Geométricas; Equações e Inequações; Função de 1º e 2º Grau; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Equações Polinomiais; Números Complexos (operações e representação geométrica); Estatística (gráficos, medidas de tendência central [média, mediana e moda], medidas de dispersão, desvio médio e padrão, elementos de amostragem); Juros Simples e Composto; Proporcionalidade.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Raciocínio lógico, Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Estudos Sociais.

**NOÇÕES GERAIS DE INFORMÁTICA:** Hardware. Dispositivos de entrada e saída. Sistemas Operacionais. Softwares. Editores de Textos. Planilhas de Calculo. Aplicativos de Multimídias. Arquivos e Extensões Redes de Computadores. Internet.

## XV - EMPREGO PÚBLICO DE MOTORISTA (ENSINO FUNDAMENTAL)

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia; Pontuação; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Pronomes; Verbo; Locução Verbal; Objeto Direto e Indireto; Complemento Nominal; Advérbio; Figuras de Linguagem; Regência Verbal e Nominal; Frase e Oração; Período Simples e Composto; Conjunção e Crase.

**MATEMÁTICA:** Números Naturais (múltiplos e divisores, números primos, operações básicas [adição, subtração, multiplicação e divisão], potenciação); Frações (representação, comparação e ordenação, operações); Números negativos (representação e operações); Números racionais e irracionais (representação fracionária e decimal, operações com decimais e frações); Números reais (conjuntos numéricos); Números decimais (representação, transformação em fração decimal, operações); Sistemas de Medidas (comprimento, massa e capacidade, sistema métrico decimal, múltiplos e submúltiplos da unidade); Álgebra (Equivalências e transformações, produtos notáveis, fatoração algébrica, equação de 2º grau e resolução de problemas).

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Raciocínio lógico, Cultura Geral, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Legislação de trânsito, direção defensiva, primeiros socorros, meio ambiente e noções de mecânica básica.

## XV - EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ENSINO FUNDAMENTAL)

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia; Pontuação; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Pronomes; Verbo; Locução Verbal; Objeto Direto e Indireto; Complemento Nominal; Advérbio; Figuras de Linguagem; Regência Verbal e Nominal; Frase e Oração; Período Simples e Composto; Conjunção e Crase.

**MATEMÁTICA:** Números Naturais (múltiplos e divisores, números primos, operações básicas [adição, subtração, multiplicação e divisão], potenciação); Frações (representação, comparação e ordenação, operações); Números negativos (representação e operações); Números racionais e irracionais (representação fracionária e decimal, operações com decimais e frações); Números reais (conjuntos numéricos); Números decimais (representação, transformação em fração decimal, operações); Sistemas de Medidas (comprimento, massa e capacidade, sistema métrico decimal, múltiplos e submúltiplos da unidade); Álgebra (Equivalências e transformações, produtos notáveis, fatoração algébrica, equação de 2º grau e resolução de problemas).

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Raciocínio Lógico; Cultura Geral, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262 FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@telefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

## **XV - EMPREGO PÚBLICO DE AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS (ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO)**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de pequeno texto: mensagem do texto, reconhecimento da significação de algumas palavras, divisão silábica, acentuação gráfica, identificar a que conjugação pertencem os verbos (ar, er, ir), grafia das palavras.

**MATEMÁTICA:** Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações. Seqüência numérica. Antecessor e sucessor. Par e ímpar. Resolução de problemas envolvendo adição e subtração. Conceito de metade, dobro e triplo. Resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações. Conceito de maior/menor; largo/estrito; comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve. Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Raciocínio Lógico; Cultura Geral, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262

FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@itelefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

## ANEXO II

### FUNÇÕES/TRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

- **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I E PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II – PEB I E PEB II:** Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar existente ou que venha a ser criada, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividades artísticas e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem. Participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto políticopedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola. Participar da elaboração do calendário escolar. Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação. Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar. Participar de cursos e atividades de formação em serviço ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover a alfabetização de todos os estudantes. Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas. Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional. Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação. Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional. Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos, de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

- **MÉDICO CARDIOLOGISTA I:** Prestar todo atendimento médico em sua especialidade necessário e adequado quando solicitado. Prestar pronto atendimento médico segundo sua especialidade quando for acionado. Solicitar exames, prescrever medicamentos quando entender necessário. Registrar e manter controles assíduos em seus prontuários. Realizar consultas agendadas ou não. Fazer encaminhamentos a outros especialistas quando necessário, desde que fundamente tal ato no prontuário do paciente. Buscar informações e atualizações da medicina. Empregar os recursos disponibilizados para a prática laborativa diária. Zelar pelo patrimônio público que lhe foi disponibilizado. Solicitar materiais de apoio ao desenvolvimento de seu trabalho diário. Manter o trabalho em conjunto com o coordenador da saúde. Emitir diagnósticos, receitas, atestados, laudos (com letra de forma legível ou digitado). Atuar em equipe. Prestar trabalhos de conscientização junto a equipe de saúde local. Realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando os recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo. Prestar atendimento de urgência, quando solicitado independentemente da circunstância. Desenvolver outras funções correlatas da área da saúde.

- **FONOAUDIÓLOGO:** Prestar atendimento, avaliar os pacientes e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando teorias próprias de avaliação e realizando os treinamentos fonéticos, auditivos, de dicção, imitação da voz e outros, visando possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; executar outras atividades inerentes à área de atuação.

- **PSICÓLOGO:** Prestar atendimento clínico, aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo, adotando tratamento para o equilíbrio psicológico; participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (público alvo); definir resultados a serem atingidos; definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares; executar outras atividades correlatas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262

FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@telefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

- **FARMACÊUTICO:** Executar diversas tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos (assistência farmacêutica e dispensação) e outros preparados semelhantes, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender às receitas médicas, odontológicas e veterinárias; executar outras atividades correlatas.

- **ASSISTENTE SOCIAL:** Elaborar projetos da área social; fazer visitas domiciliares, proceder cadastramento de famílias; providenciar agendamento de consultas com especialistas e outros; acompanhamento social dos usuários; promover campanhas; manter em ordem a escrituração de fichas, prontuários e cadastros; elaborar relatórios sociais mensal das atividades desenvolvidas; triagem, entrevistas com os usuários; dar atendimento individualizado e grupal; fazer pesquisas para levantamento de indicadores sociais; promover seminários, cursos para prevenção e saúde; participação em reuniões; divulgação de programas e projetos sociais; encaminhamento para benefícios de prestação continuada; executar outras atividades correlatas.

- **MOTORISTA:** Conduzir ambulâncias, veículos de passeio, peruas e/ou caminhões trucados, ônibus, ônibus escolar, micro-ônibus, micro-ônibus escolar em qualquer lugar do Município, Estado ou país; transportar passageiros e/ou cargas diversas para locais determinados, responsabilizando-se pelo bem estar dos passageiros e fazendo/ coordenando o carregamento e descarga de materiais diversos; ser educado e respeitoso com os usuários dos veículos; dirigir respeitando as regras de trânsito; responsabilizar-se pela conservação dos veículos; responsabilizar-se pela multa de trânsito; desempenhar outras tarefas correlatas à sua área de atuação, seguindo as orientações de seus superiores.

- **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Executar atividades de enfermagem sob a supervisão e orientação do enfermeiro; executar outras atividades inerentes à área de atuação.

- **ESCRITURÁRIO:** Organizar e manter atualizado livros, prontuários e assentamentos, de acordo com orientação do responsável pelo Setor; registrar e controlar frequência dos empregados, quando solicitado; dar atendimento às pessoas; datilografar e digitar documentos, quando solicitado; atendimento e controle do uso de Telefones; encarregado de correspondência junto à ECT; leitura de Diário Oficial e distribuição aos Setores correspondentes e demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Chefe do Setor; executar outras tarefas auxiliares, quando lhe forem atribuídas.

- **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; relatórios mensais de serviços; executar outras atribuições correlatas à função.

- **AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS:** Capinagem e limpeza de jardins, praças, vias públicas e estradas vicinais; serviços auxiliares na execução de obras; serviços de conservação e limpeza externa e interna de prédios públicos; cuidar, controlar e manter a disciplina de alunos de escolas, pré-escola e de creches, quando for o caso, dispensando os cuidados necessários; executar pequenos reparos em instalações, móveis e utensílios; auxiliar o Supervisor de Serviços Municipais e o Encarregado de Serviços Gerais no desenvolvimento das atividades inerentes a estes; executar outras atividades correlatas à área de atuação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262

FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@telefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

## ANEXO III REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DO MUNICÍPIO DE MOMBUCA – SP.

NOME: \_\_\_\_\_

Data do nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (COMPLETO, INCLUSIVE C.E.P.): \_\_\_\_\_

Declarando que toma neste ato conhecimento dos termos do Edital nº 001/2014 e que nunca respondeu a processo administrativo ou judicial por ato de improbidade administrativa, vem, mui respeitosamente requerer sua inscrição em concurso para o emprego\* de \_\_\_\_\_.

Declara, mais ainda, que tem ciência de que é de seu encargo tomar conhecimento de dia, horário e local das provas a serem realizadas.

Declaro que  **SOU**  **que não sou**  **portador de necessidade especial.**

Em caso positivo descreva qual a necessidade:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro estar  **não estar**  **amamentando.**

Mombuca, \_\_\_\_ de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**\* No caso de inscrição para PEB II, indicar a área a que concorre, sob pena de indeferimento da inscrição.**